

PARECER TÉCNICO n° 54/2018

PAAF 0024.18.016304-0

Inquérito civil n° 0460.15.000089-7

1. **Objeto:** Rua Floriano Peixoto, n° 298.

2. **Município:** Ouro Fino

3. Considerações Preliminares

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino, nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, foi realizada vistoria técnica no município pelas analistas do Ministério Público, a arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a historiadora Neise Mendes Duarte.

Em 19 de agosto de 2015, o setor técnico desta coordenadoria elaborou a Nota Técnica n° 91/2015 sobre a política municipal de proteção ao patrimônio de Ouro Fino. Foi destacado que o município não estava cumprindo devidamente o cronograma proposto no Plano de Inventário, que teria se iniciado no ano de 2006, com finalização prevista para 2013. O último Quadro II- IPAC apresentado pelo município ao IEPHA correspondia ao exercício 2008 do ICMS Cultural, trazendo uma relação extensa de bens a serem inventariados. Nos exercícios 2013 e 2015, não foi encaminhada documentação ao Instituto. No exercício 2014, foram encaminhados somente os quadros relativos à legislação, à Educação Patrimonial e ao FUMPAC.

Especificamente sobre o imóvel da Rua Floriano Peixoto, n° 298, foi elaborado, em 15 de setembro de 2015, o Parecer Técnico n° 15/2015, constando-se que o imóvel estava listado como bem cultural a ser inventariado e que estava inserido no perímetro de entorno de tombamento da Escola Estadual Coronel Paiva. Ratificou-se a recomendação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural no sentido de que o imóvel fosse conservado como parte de um conjunto arquitetônico do município, sendo que qualquer intervenção deveria ser precedida de análise e aprovação de referido Conselho. Foram recomendadas medidas emergenciais para a edificação, além da realização do seu inventário.

Em 27 de outubro de 2015, atendendo à notificação da Promotoria de Justiça de Ouro Fino, o sr. Marco Aurélio de Silveira Silvestre, um dos proprietários do imóvel, compareceu à sede da referida promotoria, informando que iria aguardar o posicionamento do município sobre o inventário da edificação. Solicitou a juntada de cópia do requerimento protocolado junto ao Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura de Ouro Fino, em 14 de agosto de



2015, requerendo a autorização para demolição do imóvel da Rua Floriano Peixoto, nº 298.

Em 12 de julho de 2018, com base em nova documentação encaminhada a esta coordenadoria pela Promotoria de Justiça de Ouro Fino (documentação encaminhada ao IEPHA para fins de pontuação no ICMS Cultural nas seguintes datas: 30 de novembro de 2015 e 30 de novembro de 2016), foi elaborada a Nota Técnica nº 39/2018. Concluiu-se que o município apresentou importante avanço no que diz respeito às políticas de proteção dos seus bens culturais, ressaltando-se que estas políticas devem ser desenvolvidas de forma contínua e sistemática. Ratificou-se as conclusões/recomendações da Nota Técnica nº 91/2015, no sentido de que o município deve cumprir o cronograma estabelecido no Plano de Inventário. Ressaltou-se que Ouro Fino possui uma extensa relação de bens culturais a serem inventariados, bem como um grande número de imóveis já inventariados, que poderiam ser protegidos pelo tombamento.

Em 20 de julho de 2018, por meio de ofício¹, o município de Ouro Fino, encaminhou à 2ª Promotoria de Justiça da cidade cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Ouro Fino, realizada no dia 24 de setembro de 2014. Nesta ata consta que o imóvel da Rua Floriano Peixoto, nº 298:

... não possui tombamento municipal e não é inventariado, pertencendo o imóvel a uma área de entorno da Escola Estadual Coronel Paiva que por ser tombada pelo patrimônio municipal Decreto nº 1.677/2000, possui legislação para construção e preservação do entorno a qual deverá ser obedecida em caso de construção, reforma ou demolição da área.

Consta também desta ata de reunião do dia 24 de setembro de 2014 que “a construção é datada de 1929 e não apresenta nenhuma descaracterização em seu estilo arquitetônico, está na área primária de preservação”. Consta ainda da ata que “não cabe ao conselho impedir a negociação, compra, venda ou dar alguma restrição ao direito de propriedade”, cabendo ao órgão “ser previamente consultado para aprovação de eventuais projetos de reforma do imóvel da área de entorno”.

Em 13 de agosto de 2018, por meio de ofício, a 2ª Promotoria de Justiça encaminhou os autos do inquérito civil a esta coordenadoria para nova análise e parecer.

4. Conclusões

O imóvel da Rua Floriano Peixoto, nº 298, possui características relevantes que justificam sua proteção como patrimônio cultural. O município de Ouro Fino reconheceu preliminarmente sua relevância ao incluí-lo na relação de bens a serem inventariados integrante do

¹ Ofício nº 047/2018- PGM.



Plano de Inventário apresentado ao IEPHA no exercício 2008 do ICMS Cultural. Além disso, a edificação está inserida no perímetro de tombamento da Escola Estadual Coronel Paiva. Deste feita, o bem pertence ao patrimônio cultural de forma que qualquer intervenção no imóvel deve ser previamente analisada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Conforme explicitado na Nota Técnica nº 39/2018, o município de Ouro Fino atualizou o cronograma do Plano de Inventário que se estende até o ano de 2028, prazo que consideramos muito extenso, podendo ocorrer novas perdas do acervo cultural local.

5. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

